

PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 03/02/17

Canindé de São Francisco

03 de Julho de 2017

PORTARIA Nº 982/2017

03 DE JULHO DE 2017

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

EMENTA: AUTORIZADO (A) O SERVIDOR (A) DEBORAH MARIA ROCHA BARROS COMO RESPONSÁVEL PELAS TRAMITAÇÕES BANCARIAS, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

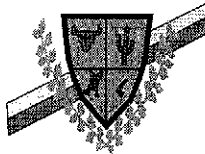
O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, o Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE, no uso das atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei complementar 02/2015 datada de 16 de Dezembro de 2015, onde consta em sua redação a objetividade em reestruturação organizacional do município de Canindé de São Francisco – SE, o qual altera em sua nomenclatura em seu capítulo II, inciso III o nome oficial da **Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho** para **Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 201/2007 datada de 22 de novembro de 2007, salientado em seu Art. 26, a incumbência da **Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho**, o gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica **AUTORIZADA**, o (a) Senhor(a) **DEBORAH MARIA ROCHA BARROS**, Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos do Fundo Municipal de Assistência Social de Canindé de São Francisco Estado de Sergipe – CNPJ: 14894574/0001-65, em **CONSONÂNCIA** com a Sra. **ERIVALDA SANTANA FARIAS** – Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 398/2017 de 08 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 03 de julho de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal